

# PLANO DE INTEGRIDADE

O AVANÇO DA ÉTICA E DA TRANSPARÊNCIA



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Planejamento, Orçamento  
e Modernização da Gestão  
SEPLAG



PLANO DE INTEGRIDADE

**PREVINE**  
— NITERÓI —

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Rua da Conceição, nº 67, Niterói,  
Centro – Rio de Janeiro – Brasil  
CEP: 24.020-082

## ELLEN BENEDETTI

Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Modernização da Gestão

## ISADORA MODESTO

Subsecretária de Articulação Institucional  
e Gestão do Conhecimento

## ELISSA RASMA

Subsecretária de Planejamento

## SEVERINE MACEDO

Subsecretária de Avaliação de Políticas Públicas  
e Gestão Informação

## MARCELO BANDEIRA

Subsecretário de Orçamento

## ENZO TESSAROLO

Subsecretário de Modernização da Gestão

## SUMÁRIO

<b>1</b>   MENSAGEM AOS CIDADÃOS E SERVIDORES .....	3
<b>2</b>   SIGLAS .....	4
<b>3</b>   HISTÓRICO .....	5
<b>4</b>   PREVINE NITERÓI .....	6
<b>5</b>   UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE INTEGRIDADE .....	7
<b>6</b>   POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO .....	8
<b>7</b>   ORGANOGRAMA DA SEPLAG .....	9
<b>8</b>   PILARES TEMÁTICOS .....	10



# 1 | MENSAGEM AOS CIDADÃOS E SERVIDORES

O cidadão niteroiense possui uma postura ativa, e ganhou a consciência de que pode e deve influenciar nas decisões políticas do seu Município. Dessa forma, a Administração Pública passa a ter a tarefa de garantir que os serviços prestados sejam de excelência e oferecidos de maneira contínua. Para executar essa tarefa, a SEPLAG precisa de mecanismos eficientes, voltados para o futuro. Um dos pilares desta evolução está na capacidade de lidar com os riscos, de forma transparente. O instrumento fundamental para implementar este planejamento capaz de lidar com os riscos atuais, e que possibilite à SEPLAG realizar a sua missão de promover Niterói como uma Cidade inteligente é o Plano de Integridade, que temos o orgulho de apresentar. Sabemos que a sociedade atual se depara com um novo contexto, no qual riscos novos e desconhecidos vêm à tona, impactando a vida em comunidade de uma forma sem precedentes. Este cenário exige uma atuação do Município ágil e eficiente, como um direito básico do cidadão à uma boa administração.

O Plano de Integridade é mais um passo para o fortalecimento da gestão pública, no qual a SEPLAG adere à cultura de racionalização dos mecanismos de controle, visando a superação dos desafios traçados pela Prefeitura de Niterói. Este plano possui o papel de integrar as diversas instâncias de controle no âmbito do Poder Executivo.

O apoio da Controladoria-Geral do Município foi fundamental para a confecção deste Plano de Integridade. A CGM apresentou a metodologia mais adequada e atual para a avaliação dos riscos presentes na Secretaria, bem como, indicou ativamente as medidas capazes de endereçar de forma positiva os pontos mapeados. De igual maneira, foi essencial a participação dos servidores da SEPLAG na elaboração do Plano. Desde a presença nos cursos de capacitação, passando pela participação nas discussões sobre o novo modelo integrado de gestão de riscos, até a efetiva elaboração do plano que congloba as tarefas de identificação dos fatores de riscos existentes, análise dos riscos e, concepção das ações que deverão ser concretizadas.

Confere-se um especial reconhecimento ao trabalho dos servidores que tomaram para si, em conjunto, a tarefa de construir as diretrizes de uma cultura de prevenção a fraudes, corrupção e, ilícitos. Este empenho garante a atuação segura da Secretaria, e estabelece um novo marco, capaz de institucionalizar a política da SEPLAG voltada para gestão de riscos.

**ELLEN BENEDETTI**

Secretária de Planejamento, Orçamento e  
Modernização da Gestão

**EQUIPE TÉCNICA - NÚCLEO DE CONTROLE E COMPLIANCE**

Letícia Bravo; Mauricio Martins; Paula Rocha  
Rodrigo Faulhaber; Jefferson Tomaz; Hannah Luz  
Rafaela Lopes; Gilberto Torraca; André Mendes

## 2 | SIGLAS

### **CGM**

Controladoria-Geral do Município de Niterói

### **SEPLAG**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

### **FalaBr**

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

### **PPA**

Plano Plurianual

### **LDO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

### **LOA**

Lei Orçamentária Anual

### **SSO**

Subsecretaria de Orçamento

### **TCE-RJ**

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

### **EGG**

Escola de Governo e Gestão de Niterói

### **PETIC**

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de Niterói

### **PDGTIC**

Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de Niterói

### **LGPD**

Lei Geral de Proteção de Dados.



### 3 | HISTÓRICO

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão foi criada no ano de 2013, pela Lei n.º 3.022, no intuito de promover a especialização da atividade de planejamento da Administração Pública no âmbito do Município de Niterói, bem como, a centralização do monitoramento da execução da gestão financeira e orçamentária do Poder Executivo. Neste período, a Controladoria do Município atuava como subsecretaria inserida na SEPLAG.

Com a iniciativa da Lei n.º 3.022/2013, formou-se um órgão de permanente evolução administrativa, responsável por formular políticas e diretrizes para a gestão pública, monitorar a implementação de projetos estratégicos da Prefeitura e, coordenar ações e projetos estratégicos de inovação, além da melhoria da gestão na Administração Pública Municipal.

Em seguida, a atividade de controle interno da Prefeitura ganhou autonomia com a edição da Lei nº 3.305/2017, que conduziu a Controladoria-Geral do Município ao status de Secretaria.

A CGM passou a ser o órgão central de controle. Dentre as suas missões institucionais, incluiu-se a tarefa de promoção dentro do Município da cultura de prevenção e ao combate à corrupção, além das atividades de ouvidoria, promoção da ética no serviço público, fomento do controle social da gestão, e da transparência no âmbito da Administração Municipal.

## 4 | PREVINE NITERÓI

Nova etapa do conjunto institucional relacionado ao controle interno foi inaugurada com a Lei n.º 3.466 de 10 de janeiro de 2020, que instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance. Esta lei de maneira expressa demonstra o comprometimento do Município de Niterói com o combate à corrupção em todas as suas formas e contextos.

Dentre as diretrizes da Política de Promoção de Integridade e Compliance, dispôs-se a necessidade de implementação de um Plano de Integridade de acordo com o perfil e os riscos específicos de cada órgão ou entidade municipal. Esta ação universal, envolve todos os órgãos e entidades do Poder Executivo e visa: (i) estabelecer a incorporação de padrões elevados de conduta por parte dos agentes públicos; (ii) realizar o gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles; (iii) traçar as estratégias de transparência, de efetividade das políticas públicas, e fomento da participação social.

Neste contexto, é idealizado o PREVINE NITERÓI, que busca a integração de instrumentos de controle com foco em prevenção a irregularidades, conflitos internos e, prejuízos ao erário. Esta iniciativa foi veiculada pelo Decreto n.º 13.877 de 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de difundir nos demais órgãos e entidades

do Município os mecanismos de controle capazes de assegurar a ética, o respeito, a integridade e a eficiência no serviço público, a partir de uma atuação inteligente e harmônica.

A Controladoria-Geral do Município conduziu, na forma do Decreto n.º 13.877/21, o processo de elaboração do Plano de Integridade, realizando como etapa inicial, um curso em parceria com a Escola de Governo e Gestão, intitulado “Previne Niterói: Auxiliando a Administração Pública na Elaboração e Implementação do Plano de Integridade”. Além, a SEPLAG contou com apoio técnico direto da CGM, que ofereceu as ferramentas metodológicas, bem como, fomentou o intercâmbio de experiência entre servidores.

Exposto este panorama sobre a evolução do projeto do PREVINE NITERÓI, no qual se insere o Plano de Integridade da SEPLAG, cabe ressaltar que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão possui uma posição-chave no sistema de integridade do Município, pois o seu comando possui assento no Comitê de Integridade e Compliance estabelecido pelo Decreto n.º 13.518/2020. Este comitê consiste em órgão intersetorial, responsável pela supervisão e implementação da Política de Promoção de Integridade e Compliance.

## 5 | UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE INTEGRIDADE

No início do ano de 2021, instituiu-se no seio da SEPLAG, um núcleo responsável pela área do Controle Interno. Conta-se desta forma com uma equipe focada na efetivação das atividades relacionadas ao compliance, de forma abrangente, para toda a Secretaria. O núcleo se volta para garantir a adequação da SEPLAG às normas específicas para o setor público. Este setor é igualmente responsável pela avaliação da conduta dos agentes públicos que prestam serviços na Secretaria.

A proposta de trabalho do Núcleo de Controle e Compliance busca conferir uma estrutura própria para implementação de instrumentos, processos e estruturas baseadas em boas práticas, compliance, e, de controles internos. Estes objetivos estão alinhados com o Decreto nº 13.877/2020, que regulamento o Plano de Integridade de Niterói.

A organização desta unidade centraliza o gerenciamento de risco, de prevenção a fraudes e, e de práticas anticorrupção. O núcleo possui uma atuação transversal na Secretaria, com acesso às demais áreas, avaliando de perto a regularidade, eficiência e eficácia na construção das políticas públicas. O Núcleo de Controle e Compliance possui independência em relação às demais subsecretarias, estando ligado diretamente à

alta administração, e se caracteriza por ser o ponto focal com a interlocução com a CGM.

De acordo com a literatura especializada, sobre as boas práticas na construção de uma unidade responsável pela gestão de integridade, o Núcleo de Controle e Compliance possui competência sobre a coordenação, estruturação, execução e monitoramento do plano de integridade.

Igualmente, o NCC confere em conjunto à Escola de Governo e Gestão de Niterói, orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes à integridade. Além, o Núcleo de Controle e Compliance é responsável pela difusão entre os servidores, dos seus direitos e deveres, elencados do Código de Ética do Agente Público Municipal, veiculado pelo Decreto n.º Nº 14.293/2022.

Finalmente, um esclarecimento é oportuno. O Núcleo não realiza sozinho a gestão de riscos. Essa tarefa na SEPLAG é encarada como um trabalho de equipe, que somente é possível com a capilarização da cultura de integridade. Esta foi a metodologia aplicada na elaboração deste Plano de Integridade, no qual todas as equipes foram envolvidas na construção dos pilares temáticos.



## 6 | POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A estruturação dos canais de denúncia representa medida primordial para a concretização de um programa de compliance e integridade. Para endereçar este ponto, o Município de Niterói aderiu ao FalaBr - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Pelo Fala.br é possível o registro de ocorrência de descumprimento da legislação, condutas antiéticas e, de ocorrências de fraudes que possam afetar a realização dos objetivos da Secretaria.

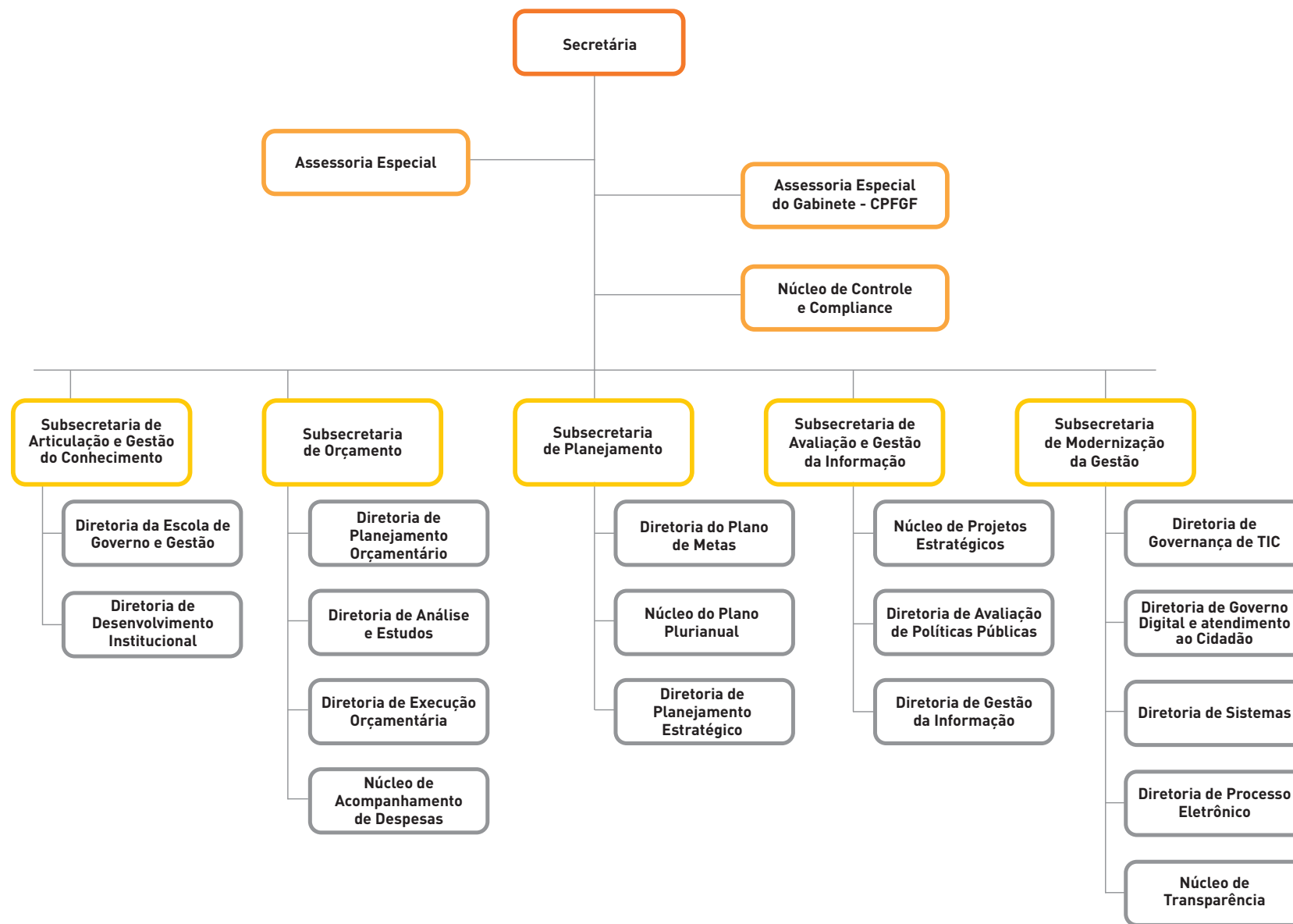
O sistema de ouvidoria estabelecido pela Controladoria-Geral da União permite a detecção de eventuais irregularidades, com o registro de denúncias, inclusive anônimas, com regras de confidencialidade para proteger aqueles que não queiram se identificar, reforçando o compromisso da SEPLAG com a construção de um ambiente ético e íntegro.

A manutenção deste canal de denúncias permanente constitui elemento essencial da política de comunicação e reportes de ilícitos da SEPLAG.

É possível acessar o site do FalaBr pelo link a seguir:




**[www.gov.br/cgu/pt-br/falabr](http://www.gov.br/cgu/pt-br/falabr)**

## 7 | ORGANOGRAMA DA SEPLAG





# 8 | PILARES TEMÁTICOS

## Pilar I: Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
2	Controle interno	1	Previsão de redução de 20% em despesas contratuais.		Gabinete	Alinhar o processo de compras e contratações públicas ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; Promover a sustentabilidade de gastos e a redução de desperdícios.	Não planejar as execuções das despesas contratuais, causando um orçamento deficitário, riscos financeiros e não racionalizando da utilização dos recursos.	Publicação do extrato de redução no Diário Oficial.	Março de 2022 (Concluída)
3	Transformação digital e atendimento ao cidadão	2	Estruturar a Carta de Serviços da Prefeitura nos 100 primeiros dias de Governo, divulgada em formato de sítio eletrônico (Portal de Serviços - <a href="http://www.servicos.niteroi.rj.gov.br">www.servicos.niteroi.rj.gov.br</a> ), conforme § 4º, Art. 7º da Lei Federal 13.460/17	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Implementar a Carta de Serviços, bem como garantir a sua atualização contínua.	O cidadão não ter acesso à informação sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sobre as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme § 1º, Art. 7º da Lei Federal 13.460/17	Estruturação da Carta de Serviços da Prefeitura nos 100 primeiros dias de Governo, divulgada em formato de sítio eletrônico (Portal de Serviços - <a href="http://www.servicos.niteroi.rj.gov.br">www.servicos.niteroi.rj.gov.br</a> ), conforme § 4º, Art. 7º da Lei Federal 13.460/17	Dezembro de 2022 (Concluída)





## Pilar II: Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município

### Pilar II.I: Ações comuns a toda administração





EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
1	Transparência e Controle Social	3	Incentivar as empresas com as quais contratam a aderir à campanha da Prefeitura Municipal de Niterói denominada "Previne Niterói", considerando que a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói será estendida às pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com a Administração Pública Municipal, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e Lei Municipal 3.466/2020.	 	SEPLAG	Compartilhar informações sobre a campanha "Previne Niterói" com seus fornecedores para que essas empresas implementem mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.	Descumprimento do Art. 7º, Inciso VIII da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.	Comparativo do número de alertas enviados divulgando o Plano de Integridade a fornecedores em relação ao número de contratos.	Dezembro de 2022 (Concluída)







## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
1	Controle interno	4	Orientar os agentes públicos para que insiram no sistema SISPATRI, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 13.979/2021, registros de suas declarações de bens e valores.		Gabinete	Monitorar a inserção tempestiva da declaração patrimonial no sistema e, em caso de ausência de entrega, possibilitar a adoção de providências cabíveis.	Não acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores públicos, impossibilitando a apuração de possíveis desvios; Quebra de sigilo fiscal na tramitação de processos físicos; Ausência de sustentabilidade ambiental satisfatória pelo consumo desnecessário de papel; Remessa das informações de forma intempestiva ao TCE-RJ.	Comparativo entre o nº de servidores lotados no órgão/entidade X Nº de servidores que inseriram registros de bens e valores no sistema SISPATRI.	Sispatri em Desenvolvimento (Redefinindo Prazo)
1	Controle interno	5	Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal 12.524/2017.		SEPLAG	Zelar para que as reuniões sejam realizadas no ambiente da entidade e secretariadas por servidor nomeado pelo gestor da pasta, ao qual caberá registrar em ata, que explicita e justifique de forma resumida o acordado, devidamente publicada em sítio eletrônico. No caso de reuniões virtuais, as mesmas deverão ser gravadas e arquivadas. Além de não permitir a comunicação de agentes públicos com sociedades privadas por meio de programas e/ou aplicativos de comunicação instantânea (WhatsApp, Facebook e similares). Esta deve ocorrer por canais oficiais, como e-mail institucional, carta, ofício e similares.	Possível pessoalidade no trato com fornecedores. Descumprimento do Decreto Municipal 12.524/2017 - Código de Ética do Agente Público Municipal.	Nº de Atas de reuniões publicadas em sítios eletrônicos, gravações arquivadas de reuniões e comunicações por meio de canais oficiais.	Dezembro de 2022
1	Controle interno	6	Fortalecer a Cultura de Integridade no ambiente da organização mediante a divulgação entre todos os servidores acerca dos dispositivos que embasam o Código de Ética, conforme Decreto Municipal Nº 12.524/17 e a legislação, especialmente municipal, relacionada à ética e à integridade, como também mediante Capacitações na Escola de Gestão e Governo (EGG-NITERÓI) e Escola de Contas e Gestão (ECG - TCE-RJ)."	 	Núcleo de Controle e Compliance	Divulgar entre todos os servidores os dispositivos que embasam o Código de Ética, conforme Decreto Municipal Nº 12.524/17 e a legislação, especialmente municipal, relacionada à ética e à integridade; Capacitações na Escola de Gestão e Governo (EGG-NITERÓI) e Escola de Contas e Gestão (ECG - TCE-RJ).	Ausência de servidores capacitados quanto à Política de Integridade e Compliance que possam ensejar irregularidades de Conduta e Ética.	Quantidade de capacitações, campanhas e/ou divulgações sobre o tema realizadas pelo órgão e/ou entidade.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022

## 8 | PILARES TEMÁTICOS







EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
1	Controle interno	7	Comunicar aos demais órgãos e entidades acerca das iniciativas de integridade, ressaltando sua importância e demonstrando Boas Práticas, enviando-as à CGM para inserção em seu Portal.		Núcleo de Controle e Compliance	Registro das Boas Práticas - técnicas identificadas como as melhores para realizar as ações - e envio à CGM para a inclusão em um banco de dados.	Ausência de troca de experiências e conhecimento sobre as melhores práticas de gestão no tema integridade.	Nº de Boas Práticas enviadas pelo órgão/entidade à CGM para inserção em seu Portal.	Dezembro de 2022
1	Desenvolvimento de Pessoas	8	Acompanhar a Execução Contratual I - Implementar Plano de Capacitação obrigatório e permanente, por meio de trilhas do conhecimento. Capacitar, por meio da Escola de Gestão e Governo (EGG-NITERÓI) e Escola de Contas e Gestão (ECG - TCE-RJ), os servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contratos.		SEPLAG	Orientar os servidores públicos sobre a legislação pertinente a licitações de contratos, direitos e proibições, mediante a divulgação periódica de cursos, oficinas, palestras, cartilhas e/ou outros meios de comunicação, em áreas estratégicas para mitigação de riscos como aquelas relacionadas a licitações e contratos	Modelagem inadequada dos contratos gerados, com dispêndio desnecessário de recursos, bem como, desconformidades em relação à legislação pertinente, capazes de ocasionar a responsabilização do Município	Certificação de conclusão de curso de ao menos 3 servidores por área da SEPLAG	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
2	Controle interno	9	Acompanhar a Execução Contratual II - Cumprir os dispositivos estabelecidos no Decreto Nº 13.281/2019, que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos do poder executivo do município de Niterói, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual determina a obrigatoriedade de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública.		Núcleo de Controle e Compliance	Cumprir os dispositivos estabelecidos no Decreto Nº 13.281/2019, que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos do poder executivo do município de Niterói, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual determina a obrigatoriedade de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública.	Inobservância à Ordem Cronológica de Pagamento.	Quantidade de pagamentos de Contratos X atendimento às normas estabelecidas.	Dezembro de 2022
2	Controle interno	10	Acompanhar a Execução Contratual III - Manter instrumentos de controle para monitoramento do objeto contratado, quanto às quantidades, qualidade, prazos de execução e de pagamento, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato e nos anexos correspondentes.		Núcleo de Controle e Compliance	Manter instrumentos de controle para monitoramento do objeto contratado, quanto às quantidades, qualidade, prazos de execução e de pagamento, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato e nos anexos correspondentes.	Execução do objeto em quantidade ou qualidade inferior ao contratado com pagamentos realizados em descompasso com o previsto no instrumento contratual, em desacordo com o disposto no Decreto Nº 11.950/2015 e no Decreto Nº 13.281/2019.	Contratos vigentes X instrumento de controle da execução, de acordo com as condições pactuadas e normas estabelecidas.	Dezembro de 2022

## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
2	Controle interno	11	Acompanhar a Execução Contratual IV - Controlar o quantitativo de aditivos por contratos e verificar as mudanças incorporadas em conformidade ao Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93, analisando o edital e/ou contrato com antecedência suficiente e tempo hábil a fim de verificar se há cláusula que disponha expressamente sobre a possibilidade de prorrogação do contrato ou se há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.		Núcleo de Controle e Compliance	Controlar o quantitativo de aditivos por contratos e verificar as mudanças incorporadas em conformidade ao Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93, analisando o edital e/ou contrato com antecedência suficiente e tempo hábil a fim de verificar se há cláusula que disponha expressamente sobre a possibilidade de prorrogação do contrato ou se há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.	Promover as prorrogações dos prazos de vigência e alterações pleiteadas em contratos sem que haja cláusula prevista; Número e valores de aditivos não compatíveis com as mudanças	Controlar N° de termos aditivos por contratos	Dezembro de 2022
2	Transparência e Controle Social	12	Integrar a atuação do Órgão Central de Orçamento do Município de Niterói, com o Órgão Central de Controle Interno, quanto à prestação de Contas do Governo a fim de zelar para que não ocorram irregularidades, sequer impropriedades, na Prestação de Contas de Governo relacionadas ao seu órgão ou entidade.	 	Subsecretaria de Orçamento	Desenvolver a atuação efetiva das 1ª e 2ª linhas de defesa ligadas, respectivamente, à Gestão Operacional e ao Apoio à Gestão Pública, conforme o Guia de Identificação de Riscos para Prestação de Contas de Governo	Emissão de Parecer não favorável pelo TCE-RJ em sede de Contas de Governo	Parecer favorável do TCE-RJ, em relação às Contas de Governo, sem ressalvas quanto à suficiência de informações fornecidas pelo Órgão de Central de Orçamento do Município de Niterói	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
2	Controle interno	13	Atender às determinações dos órgãos de controle externo de forma qualitativa e tempestiva, inclusive quanto aos Editais.		Núcleo de Controle e Compliance	Formular uma ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar as providências recomendadas pelos órgãos de controle externo, sendo utilizado para posterior monitoramento e acompanhamento do cumprimento destas recomendações.	Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; Possível abertura de Tomada de Contas; Possível necessidade de devolução de recursos ao erário."	"N° de tramitações de Editais ao TCE-RJ; N° de aplicações de multas; N° de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário."	Dezembro de 2022








## 8 | PILARES TEMÁTICOS









EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
2	Controle interno	14	Gerenciar riscos relacionados a determinado processo de seu órgão/entidade.		Núcleo de Controle e Compliance	Observar o Art. 9º do Decreto Municipal Nº 13.425/2019 que estabelece as diretrizes para a gestão de riscos:  I - a gestão de riscos deve ser sistematizada e suportada pelas premissas dos referenciais técnicos reconhecidos internacionalmente: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO e das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO 31010:2009, e posteriores alterações.	Não atender ao descrito no Decreto Municipal Nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.	Quantidade de processos em que foram identificados e tratados riscos do órgão e/ou entidade.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	15	Viabilizar a consulta dinâmica no Portal da Transparência do município de contratos e aditivos.	 	Núcleo de Controle e Compliance	Inserir na íntegra os editais, contratos e aditivos no módulo correspondente no sistema e-Cidade.	Descumprimento das leis de transparência: inciso IV, § 1º do Art. 8º da Lei federal 12.527/12 e inciso IV, § 2º do Art. 7º Lei municipal 3.084/2014.	Comparativo entre os dados inseridos dos editais, contratos e aditivos no sistema e-Cidade X Contratações realizadas.	Dezembro de 2022
3	Transformação digital e atendimento ao cidadão	16	Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria.	 	Núcleo de Controle e Compliance	Aprimorar os indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades.	Não cumprimento da Lei Federal 13.460/17.	Comparativo de % e tempo médio de respostas fornecidas aos usuários. Número de recursos por insatisfação com a qualidade das respostas.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	17	Divulgar o Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI para a população, publicando-o conforme § 3º do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 13.877/2021.		Núcleo de Controle e Compliance	Publicar o Plano de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e, se houver, no respectivo sítio eletrônico do órgão/entidade.	Não dar transparência às ações a serem cumpridas no Plano de Integridade, dificultando o controle e participação social.	Publicação do Plano de Integridade nos canais oficiais.	Dezembro de 2022

# 8 | PILARES TEMÁTICOS

## Pilar II: Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
1	Controle Interno	18	Realizar treinamentos regulares de servidores quanto à Política de Integridade e Compliance, bem como acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições, conforme Decreto Municipal 12.524/2017 através da Escola de Governo e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Controladoria-Geral do Município.	 	Núcleo de Controle e Compliance	Disseminar os princípios, valores e cultura ética aos servidores da SEPLAG.	Desconhecimento, por parte dos servidores públicos, em relação à Política de Integridade e Compliance, aumentando as chances de prática de ato ilegal ou antiético.	Questionário respondido pelos servidores, indicando conhecimento dos deveres e direitos dos servidores por parte de ao menos 85% do público-alvo.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	19	Aprimorar a divulgação no Portal da Transparência da estrutura organizacional da Prefeitura e competências das Unidades; titulares de cargos de direção superior, com os respectivos currículos; endereços, telefones e e-mails das Unidades, com os horários de atendimento ao público.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações deficitárias relativas à estrutura organizacional da Prefeitura e competências das Unidades, titulares de cargos de direção superior, com os respectivos currículos, endereço, telefone e e-mail das Unidades, com o horário de atendimento ao público, para o aprimoramento destas no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento legal do inciso I, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Atualização da página da Estrutura Organizacional no Portal da Transparência.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	20	Garantir que os processos seletivos, no âmbito do poder executivo municipal, sejam realizados de maneira formal e transparente, com divulgação dos editais e resultados, inclusive para os cargos de direção e/ou cargos considerados vulneráveis à fraude e corrupção.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Implementar no Portal da Transparência aba específica para divulgação de processos seletivos.	Ausência de transparência nos processos seletivos.	Implementação no Portal da Transparência da aba específica para divulgação de processos seletivos.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	21	Aprimorar a publicação da tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções e tabela com os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, no âmbito do poder executivo municipal.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações deficitárias relativas ao padrão remuneratório dos cargos e funções e tabela com os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, no âmbito do poder executivo municipal, para o aprimoramento destas no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento legal do inciso VIII, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Aumento na disponibilidade das informações de despesas com pessoal em formato aberto no Portal da Transparência.	Dezembro de 2022


## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
3	Transparência e Controle Social	22	Aperfeiçoar a disponibilização de cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados pela Prefeitura com entidades privadas sem fins lucrativos, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, no âmbito do poder executivo municipal.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos à transparência dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados pela Prefeitura com entidades privadas sem fins lucrativos, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, no âmbito do poder executivo municipal, para o aprimoramento destas no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.996/21 - Regulamenta a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.	Aumento na disponibilidade das informações contratuais e demais instrumentos congêneres em formato aberto no Portal da Transparência.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	23	Aprimorar a divulgação no Portal da Transparência das atas da comissão de licitação, incluindo os resultados, no âmbito do poder executivo municipal.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos à transparência das atas da comissão de licitação, incluindo os resultados, no âmbito do poder executivo municipal, para o aprimoramento destas no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento legal do inciso IV, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Aumento na disponibilidade das informações das licitações públicas em formato aberto no Portal da Transparência.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	24	perfeiçoar a divulgação de informações atualizadas sobre editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade) da Prefeitura.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos à transparência sobre editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade) da Prefeitura, para o aprimoramento destas no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento legal do inciso IV, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Aumento na disponibilidade das informações das licitações públicas em formato aberto no Portal da Transparência.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	25	Melhorar a divulgação de informações atualizadas sobre os contratos firmados pela Prefeitura, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos à transparência dos contratos firmados pela Prefeitura, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento, para o aprimoramento destes no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento legal do inciso IV, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Aumento na disponibilidade das informações contratuais em formato aberto no Portal da Transparência.	Dezembro de 2022

## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
3	Transparência e Controle Social	26	Aprimorar a permissão e promoção do acompanhamento de obras (objeto, valor total, empresa contratada, data de início, prazo de execução, valor total já pago ou percentual de execução financeira e situação atual da obra), no âmbito do poder executivo municipal.		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações e mecanismos deficitários relativos à transparência do acompanhamento de obras (objeto, valor total, empresa contratada, data de início, prazo de execução, valor total já pago ou percentual de execução financeira e situação atual da obra), no âmbito do poder executivo municipal, para o aprimoramento destes no Portal da Transparência do Município.	Descumprimento legal do inciso V, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Atualizar a página de divulgação de obras públicas com a cooperação da EMUSA.	Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	27	Aperfeiçoar a publicação periódica da avaliação interna sobre a transparência, feita pela autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Levantamento das informações deficitárias relativas à publicação periódica da avaliação interna sobre a transparência, feita pela autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação, para o aprimoramento da Política Municipal de Transparência.	Inefetividade da Política Municipal de Transparência.	Publicação no Portal da Transparência do documento de avaliação da transparência.	Dezembro de 2022
3	Desenvolvimento de Pessoas	28	Realizar treinamentos e capacitações dirigidas aos conselheiros, de forma periódica, em parceria com a Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, com a Controladoria Geral do Município e com o órgão responsável pelo conselho.		Escola de Governo e Gestão	Capacitar os conselheiros dos diversos Conselhos de Políticas Públicas Municipais em suas áreas específicas.	Ausência de conhecimento, por parte dos conselheiros, de temas pertinentes aos conselhos e suas obrigações; Baixa eficácia do controle social na efetividade das políticas públicas devido a conselheiros despreparados.	Nº de capacitações e treinamentos oferecidos a conselheiros sobre políticas públicas.	Dezembro de 2022
3	Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação	29	Regulamentar a Lei de Proteção do Usuário do Serviço Público, como produto do Comitê de Atendimento ao Cidadão, criado através do Decreto Municipal Nº 13.968/2021.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Edição de regulamentação acerca da Proteção do Usuário do Serviço Público Municipal.	Descumprimento legal da Lei Federal 13.460/2017.	Publicação da regulamentação em Diário Oficial.	Dezembro de 2022 (Concluída)
3	Desenvolvimento de Pessoas	30	Promover capacitação para a sociedade civil em temas de controle interno, em parceria com a Controladoria Geral do Município.		Escola de Governo e Gestão	Capacitar a sociedade sobre os temas de controle interno através de oficinas, palestras, protocolos, cartilhas e/ou outros meios de comunicação.	Desconhecimento, por parte da sociedade, em temas de controle interno, prejudicando o controle e participação social.	Nº de capacitações oferecidas para a sociedade em temas de controle interno.	Dezembro de 2022

## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
3	Desenvolvimento de Pessoas	31	Realizar treinamentos e capacitações para os servidores e comunidade local sobre transparência e o direito de acesso à informação, em parceria com a Controladoria-Geral do Município e com a Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS.		Escola de Governo e Gestão	Capacitar servidores e sociedade sobre os temas de transparência e acesso à informação mediante a Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação no Município de Niterói.	Prestação de transparência e acesso à informação ineficiente, por parte dos servidores, por desinformação; Desconhecimento, por parte da sociedade, do direito ao acesso à informação e à transparência, prejudicando o controle e participação social.	Nº de capacitações e treinamentos oferecidos, bem como certificações emitidas, para os servidores e comunidade local sobre transparência e o direito de acesso à informação.	Dezembro de 2022

### Pilar III: Ações identificadas pela própria entidade da Administração Indireta ou Direta

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
3	Gestão Institucional	32	Divulgar a estrutura de governança da SEPLAG.	 	Subsecretaria de Articulação Institucional e Gestão do Conhecimento	Publicar a estrutura, competências, processos de trabalho e dos fluxos de informação e decisão, por meio de Resolução contendo o Regimento Interno da SEPLAG.	Ineficiência desencadeada por modelos de divisão de tarefas deficientes e ausência de mapeamento de fluxos de trabalho. Este cenário pode gerar execução cumulativa de ações, elevando o risco sobre a legitimidade da competência decisória.	Publicação de Resolução com Regimento Interno da SEPLAG.	Dezembro de 2023
1	Gestão Institucional	33	Implementar o Programa de Gestão de Desempenho na SEPLAG, conforme Decreto Municipal nº 13.974/2021.	  	Diretoria de Desenvolvimento Institucional.	(i) Elaborar manual de implementação de Gestão de Desempenho; contendo um guia de com diretrizes de boas práticas no teletrabalho, (ii) estabelecer um sistema de monitoramento do Programa de Desempenho; (iii) realizar capacitação dos servidores públicos envolvidos nesse sistema de trabalho, por meio de cursos e oficinas.	Inexistência de uma cultura de gestão de desempenho na Prefeitura Municipal de Niterói, impactando na qualidade dos serviços prestados, resultando no descumprimento do Decreto Municipal nº 13.974/2021, assim como, na baixa produtividade dos servidores no teletrabalho e, retrabalho da liderança para controlar a rotina da sua equipe.	Publicação de Resolução contendo a política, diretrizes e objetivos do Programa de Gestão de Desempenho na SEPLAG, acompanhada de sistema de gestão, capaz de realizar o monitoramento do programa.	Julho de 2023
1	Gestão Institucional	34	Instituição de programa de Residência em Gestão Pública.	 	Escola de Governo e Gestão	Capacitar servidores públicos envolvidos na área de gestão pública por meio de cursos e palestras; elaborar e atualizar manual de implementação do Decreto Municipal nº 13.996/2021; manter aberto canal de diálogo com a Procuradoria Geral do Município para tirar dúvidas.	Dificuldade de recrutamento de servidores com o conjunto de habilidades necessárias para o desempenho das tarefas da SEPLAG, diante da escassez de recursos humanos voltados para gestão pública.	Execução do Plano de Capacitação 2021, que engloba a formatura da primeira turma do MBA; certificações emitidas pela EGG.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022

## 8 | PILARES TEMÁTICOS








EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
3	Gestão Institucional	35	Instituir o Sistema de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas de Niterói por meio de ato normativo.	  	Subsecretaria de Avaliação e Gestão da Informação	Implementar o Sistema Municipal de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas; realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos niteroienses e sobre os resultados das políticas públicas, o monitoramento permanente de indicadores e o aprimoramento da gestão de informação de políticas públicas, visando a otimização da gestão baseada em evidências, de maneira a ampliar a eficácia e a eficiência das políticas públicas.	Baixa capacidade técnica para incorporação da cultura de avaliação na gestão pública; variações na arrecadação que possam comprometer a sustentação dos projetos para avaliação; dificuldades de gestão das secretarias em participar ativamente nas atividades do Sistema Municipal de Avaliação e Gestão da Informação.	Publicação de Guia de Avaliação de Políticas Públicas, de Diretrizes para Gestão da Informação de Políticas Públicas e de relatórios anuais sobre os indicadores do PPA, produção de boletins temáticos e instituição da Rede de Observatórios de Niterói, da Rede de Cooperação Técnica do Sistema de Avaliação e do Fórum Intersetorial de Avaliação de Políticas públicas para apresentação dos resultados das iniciativas de avaliação de políticas públicas.	Julho de 2023
3	Desenvolvimento de Pessoas	36	Implementar Programa de seleção por competências.	  	Subsecretaria de Articulação Institucional e Gestão do Conhecimento	Divulgar processos seletivos de forma rápida, por meio de editais, desde sua instituição até os resultados pela publicação nos meios de comunicação oficiais. Desta forma o cenário desejado busca garantir que os processos seletivos, no âmbito da SEPLAG, sejam realizados por meio de um procedimento racional e transparente, inclusive para os cargos de direção e/ou cargos considerados vulneráveis à fraude e corrupção.	Incompetência dos servidores recrutados para os cargos em comissão, diante da ausência de um ambiente competitivo.	Elaboração de mapa ou pesquisa de perfil das competências e habilidades profissionais necessárias para o exercício dos cargos em comissão com a divulgação das vagas de acordo com o levantamento realizado.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
1	Desenvolvimento de Pessoas	37	Elaborar estudo sobre a demanda para os próximos 4 (quatro) anos, de modo a dimensionar a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional da Escola de Gestão e Governo.	 	Escola de Governo e Gestão	Construir uma estrutura operacional adequada da EGG para a demanda para de médio e longo prazo.	Capacidade institucional (financeira, pessoal e, tecnológica) inferior à necessária para atender às crescentes demandas dos servidores, seus órgãos, assim como dos representantes de organizações de sociedade civil relacionados à gestão pública, em busca de cursos, capacitações, webinários, oficinas, e outras experiências educacionais.	Percentual de absorção da EGG frente à demanda realizada, a ser aferido pela relação entre o número de pedidos solicitados pelo público-alvo da Escola, e o número de projetos concebidos e ofertados pela EGG, a partir das solicitações.	Julho de 2023







## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
1	Desenvolvimento de Pessoas	38	Instituir uma assessoria jurídica especializada nos temas atinentes ao orçamento e planejamento.	 	Subsecretaria de Orçamento	Alocar pessoal capacitado para a tarefa, com experiência prévia na área afeta ao direito financeiro e à execução orçamentária.	Desconformidade em relação às normas e legislações que regem a gestão do orçamento municipal.	Efetivação de um canal institucional entre a SSO e o órgão responsável pela assessoria jurídica do Município, mediante convênio ou, outro ato administrativo adequado.	<b>Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2023</b>
1	Controle Interno	39	Mapeamento de Fluxo Administrativo.	 	Núcleo de Controle e Compliance	Promover a melhoria da instrução e dos fluxos de procedimentos relativos aos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo.	Ineficiência da máquina administrativa, diante de escassez de dados relevantes, bem como, pela intempestividade de informações para a tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo.	Número de fluxos mapeados.	<b>Dezembro de 2022</b>
2	Controle Interno	40	Realizar o acompanhamento e execução orçamentária.	 	Subsecretaria de Orçamento	Aprimorar a metodologia do planejamento municipal, de forma a não só garantir as metas e os prazos previstos nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), como também, passar a integrar as atividades relacionadas a execução orçamentária, visando torná-lo cada vez mais rápido e eficiente.	Não cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos para a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA); falta de recursos orçamentários necessários para a execução de políticas públicas básicas devido à ausência de planejamento; impossibilidade de realizar a programação financeira e orçamentária, em razão da deficiência no acompanhamento da execução orçamentária.	Verificação do cumprimento do prazo para o envio pelo Poder Executivo, das leis orçamentárias no prazo previsto na legislação pertinente.	<b>Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022</b>
2	Execução orçamentária	41	Monitorar de forma constante a execução orçamentária de contratos no Município, mediante instrumentos automatizados.		Subsecretaria de Orçamento	Fortalecer os instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária relacionados às contratações, com a criação de um sistema de monitoramento centralizado da execução orçamentária dos contratos do Município de Niterói.	Inobservância à ordem cronológica de pagamento, trazendo prejuízos para os fornecedores, e possibilitando a responsabilização dos ordenadores de despesa.	Comunicação à SEPLAG sobre a evolução, em tempo real, da liquidação de ao menos 85% dos contratos do Município, por meio de sistema centralizado de informações.	<b>Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2023</b>
3	Transparência e Controle Social	42	Estabelecer novo fluxo no cadastro dos dados de contratos no e-cidade, incluindo a sua publicação na íntegra.		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Aperfeiçoar a transparência do Sistema de Gestão Integrado Municipal (e-cidade) para melhorar a divulgação dos contratos da prefeitura, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência e conteúdo integral do contrato.	Descumprimento legal do inciso IV, do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.084/14 - Lei de Acesso à Informação do Município de Niterói.	Aumento na disponibilidade das informações contratuais em formato aberto no Portal da Transparência.	<b>Dezembro de 2023</b>
3	Transformação digital e atendimento ao cidadão	43	Publicar Decreto regulamentando a Lei 13.460/2017.		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Regulamentar da Lei de Proteção do Usuário do Serviço Públicos (13.460/2017).	Desconformidade do Município de Niterói diante das imposições do Código de Defesa dos Usuários de Serviços, Lei 13.460/2017.	Publicação do Decreto regulamentar a Lei 13.460/2017, no Diário Oficial.	<b>Dezembro de 2022 (Concluída)</b>







## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
1	Modernização da Gestão	44	Criar e desenvolver trilhas de aprendizagem em inovação e transformação digital, em parceria com universidades e a Escola de Gestão e Governo (EGG).		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Capacitar equipes na prefeitura em temas de tecnologia, modernização da gestão, inovação, processo eletrônico, e-cidade, transformação digital.	Incompreensão da importância do engajamento de todos os órgãos na transformação digital da Prefeitura, impossibilitando a evolução diante da concentração da iniciativa na SEPLAG.	Capacitação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) servidores em um tema relacionado à transformação digital.	Setembro de 2022 (Concluída)
1	Desenvolvimento da infraestrutura e processos para gestão da informação	45	Implementar plano de capacitação voltado para a transição do processo físico, para o sistema de processo eletrônico.		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Obter um cenário no qual 100% de processos e documentos autuados em meio digital.	Resistência à mudança por parte dos usuários do sistema de processo eletrônico.	Capacitação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) servidores em um tema relacionado à transformação digital.	Setembro de 2022 (Concluída)
1	Planejamento e Governança de	46	Estabelecer um Plano de Capacitação voltado para a Tecnologia da Informação.		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Capacitar das equipes de Tecnologia da Informação e de Comunicação.	Assimetria de qualificação técnica entre o pessoal da área de Tecnologia da Informação, repercutindo negativamente nas rotinas de trabalho.	Capacitação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) servidores em um tema relacionado à transformação digital.	Setembro de 2022 (Concluída)
1	Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação	47	Capacitar os líderes e operadores de dados pessoais.		Subsecretaria de Modernização da Gestão	Regulamentar na esfera municipal a Lei Geral de Proteção de Dados.	Desconformidade no tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo.	Capacitação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) servidores em um tema relacionado à transformação digital.	Setembro de 2022 (Concluída)
3	Planejamento Estratégico	48	Revisar o Decreto Municipal nº 12.507/2017 e propor a readequação das normas atinentes ao Sistema e à Rede de Planejamento e Orçamento, em parceria com a Subsecretaria de Orçamento.		Subsecretaria de Planejamento	Reestruturar o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Municipal (SPO) em temas atinentes ao planejamento e orçamento municipal.	Atraso no processo de alinhamento e validação da proposta e na publicação do Decreto.	Publicação do Decreto do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Municipal (SPO).	Setembro de 2023
3	Planejamento Estratégico	49	Coordenar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal sob responsabilidade da SEPLAG e em obediência aos seus respectivos prazos.	 	Subsecretaria de Planejamento	Elaborar os principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, ora coordenados pela SEPLAG, alinhados com o Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033, dentre eles, o Plano Plurianual (instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os próximos 04 anos e, portanto, um instrumento de médio prazo) e o Plano de Metas Anual (responsável pela definição das entregas anuais prioritárias da gestão, e, portanto, de curto prazo e que tem como objetivo conferir ritmo as suas execuções) e o Plano de Metas de 100 dias (responsável pela definição das entregas prioritárias nos primeiros 100 dias do primeiro ano de governo),	(i) Descumprimento de prazos, legais ou não, de apresentação dos principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal. (ii) Falta de coesão entre os instrumentos de planejamento municipais. (iii) Baixa compreensão da importância do engajamento de todos os órgãos e entidades e incipiência da visão de gestão orientada para resultados.	Elaboração do Plano Plurianual, Plano de Metas Anual e Plano de Metas dos 100 dias.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022 (Concluída)

## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
						(iii) capacitação da rede de planejamento e orçamento e a rede de avaliação, em parceria com a Subsecretaria de Orçamento, a Subsecretaria de Avaliação e a Escola de Governo e Gestão; (iv) consolidação, revisão e validação junto ao Chefe do Poder Executivo; (iv) dentre outras atividades, salvaguardadas as especificidades de cada um dos instrumentos de planejamento.			
2	Planejamento Estratégico	50	Realizar o monitoramento das metas físicas e orçamentárias dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal coordenados pela SEPLAG, em parceria com a Subsecretaria de Orçamento.	 	Subsecretaria de Planejamento	Acompanhar de forma contínua as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, ora coordenados pela SEPLAG, fornecendo elementos para eventuais correções de rumo das políticas públicas.	Intempestividade das informações, necessidade de aprimoramento dos sistemas informatizados de controle.	Consolidação dos relatórios periódicos de monitoramento das metas do Plano Plurianual e do Plano de Metas".	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
1	Desenvolvimento de pessoas	51	Realizar cursos, seminários e eventos periódicos de capacitação da Rede de Planejamento e Orçamento do Município em temas atinentes ao planejamento, em parceria com a Subsecretaria de Orçamento e com a Escola de Governo e Gestão.	 	Subsecretaria de Planejamento	Capacitar a Rede de Planejamento e Orçamento, a fim de desenvolver competências e habilidades dos servidores membros da Rede de Planejamento e Orçamento para realização das atividades afetas ao planejamento e monitoramento.	Baixa compreensão e rotatividade dos servidores da Rede de Planejamento e Orçamento.	Quantidade de certificações de conclusão de capacitação - ao menos 01 (um) de cada órgão/entidade municipal, membro da Rede de Planejamento e Orçamento.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
3	Transparência e Controle Social	52	Considerar resultados de consulta pública (física e/ou virtual) durante o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento municipais.	 	Subsecretaria de Planejamento	Considerar os resultados de consulta pública nos processos de elaboração e definição de prioridades dos principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, ora coordenados pela Seplag, a partir da criação de mecanismos de participação social.	Baixa adesão da sociedade e da participação e, falta de adesão das políticas públicas às demandas sociais.	Quantidade de instrumentos de planejamento que têm como diretriz em sua elaboração os resultados de consulta pública.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022 (Concluída)
3	Transparência e Controle Social	53	Divulgar à sociedade os principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, coordenados pela SEPLAG.	 	Subsecretaria de Planejamento	Divulgar à sociedade os principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, coordenados pela SEPLAG.	Falta de transparência quanto aos instrumentos de planejamento.	Divulgação dos instrumentos nos canais de comunicação do Poder Executivo Municipal.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022 (Concluída)

## 8 | PILARES TEMÁTICOS

EIXO	ÁREA	Nº	AÇÃO	ODS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETIVOS-CHAVE	RISCOS ASSOCIADOS	INDICADORES	PRAZO DA AÇÃO
3	Planejamento Estratégico	54	Promover periodicamente o Encontro de Gestores.	 	Subsecretaria de Modernização da Gestão	Promover o evento Encontro de Gestores com a alta cúpula do Poder Executivo Municipal para apresentação de balanços de execução e resultados.	Desarranjo dos fluxos de trabalho da gestão, e de alinhamento estratégico.	Número de encontros realizado.	Contínuo - 1ª Evidência Dezembro de 2022
2	Desenvolvimento da infraestrutura e processos para gestão da informação	55	Elaborar e implementar sistema informatizado de monitoramento das metas dos principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, coordenados pela SEPLAG.	 	Subsecretaria de Planejamento	Elaborar sistema informatizado de monitoramento de metas dos principais instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, coordenados pela SEPLAG.	Baixa capacidade de cumprimento de Metas diante da ausência de monitoramento.	Implementação do Sistema Informatizado de Monitoramento.	Outubro de 2022
2	Controle Interno	56	Requisitar declaração do fornecedor e/ou prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, dando ciência ao disposto pelas leis federais 12.846/2013 e 12.813/2013, atestando que não se encontra em situação de impedimento e/ou conflito de interesse para contratar com a Administração Pública.	 	Núcleo de Controle e Compliance	Evitar situações que configurem conflito de interesse ou que visem ocultar ou dissimular seus reais interesses ilícitos.	Descumprimento legal das leis 12.846/2013 e lei 12.813/2013. Violação do interesse público. Risco financeiro e à imagem da Administração Pública.	Nº de contratações com fornecedores e/ou prestadores de serviços que tenham preenchido declaração, afirmando que não se encontra(m) em impedimento e/ou conflito de interesse, dando ciência ao disposto pelas leis federais 12.846/2013 e 12.813/2013.	Março de 2023

### Legenda:

Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos.

Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles.

Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social.